



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
INSTITUTO AGGEU MAGALHÃES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA – MODALIDADE
PROFISSIONAL

Maísa Silva Melo de Oliveira

RELATÓRIO TÉCNICO

Direito à Informação sobre Boas Práticas Obstétricas:

O Papel do Pré-Natal na Preparação para o Parto

Relatório Técnico do Mestrado Profissional em Saúde Pública apresentado ao Programa de Pós-graduação em Saúde Pública – Modalidade Profissional do Instituto Aggeu Magalhães, Fundação Oswaldo Cruz (PPGSP/IAM- MP), como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Ciências.

Orientadora: Dra. Camila Pimentel Lopes de Melo

Recife

2024

RELATÓRIO TÉCNICO

PRODUTO TÉCNICO

Gênero: Divulgação de Pesquisa Científica

Formato: *Spots* de rádio

Público-alvo: Gestantes e população em geral

Objetivo Geral

Produzir 3 (três) *spots* de rádio, com duração de 1min30ss cada, para promover o direito à informação sobre boas práticas obstétricas, como produto técnico de comunicação resultado da pesquisa do Mestrado Profissional em Saúde Pública apresentada ao Programa de Pós-graduação em Saúde Pública – Modalidade Profissional do Instituto Aggeu Magalhães, Fundação Oswaldo Cruz (PPGSP/IAM-MP), em convênio com o Ministério Público do Estado de Pernambuco (MPPE).

Objetivos específicos

1. Divulgar o direito à informação sobre boas práticas obstétricas quanto ao atendimento pré-natal
2. Divulgar as boas práticas obstétricas quanto ao atendimento ao parto
3. Divulgar os direitos relacionados às boas práticas obstétricas

Considerações iniciais

A compreensão de saúde como bem-estar integral abarca o direito à informação em saúde, este entendido como o direito de, nos serviços de cuidado à saúde, ser devidamente informada sobre seu estado de saúde e sobre os encaminhamentos possíveis de acordo com as melhores evidências científicas disponíveis, sendo obtido o consentimento informado previamente a cada procedimento, conduta e/ou intervenção a ser realizado. É um direito que protege outros direitos, devendo ser garantido a fim de que a pessoa humana possa exercer sua autonomia e liberdade de escolha, sendo essencial para a proteção à saúde. Demanda, assim, uma ação não apenas no sentido de prestar a informação, mas que

a informação seja correta de acordo com as boas práticas e as evidências científicas, a fim de amparar a tomada de decisão informada.

Dessa forma, o direito à informação sobre boas práticas obstétricas encontra respaldo normativo, devendo ser promovido como base da política pública de Humanização.

Conteúdo - Abordagem dos Temas

Os itens abaixo representaram a proposta de abordagem do direito à informação, das boas práticas obstétricas e dos direitos correlatos, como conteúdo dos *spots* de rádio produzidos, tendo se adequado à linguagem própria do referido meio de comunicação e ao formato pretendido, considerando a limitação de tempo, por se tratar de instrumento de comunicação rápida que pode ser replicado nas mais diversas emissoras de rádio do país.

1. Durante o pré-natal

Ser tratada com respeito: o profissional deve explicar o que vai fazer e pedir a autorização da gestante antes de qualquer procedimento, como exames, toques.

Vinculação à maternidade: direito de conhecer a maternidade onde vai parir, e ter a vaga garantida para seu acolhimento no momento do parto

Toda gestante deve ser informada, durante o pré-natal, sobre seus direitos, e ser preparada para o parto, com orientações, atividades educativas e tirando suas dúvidas, em uma escuta acolhedora e respeitosa.

2. No parto

No momento do parto, toda gestante tem o direito de ser informada sobre os procedimentos médicos e participar das decisões sobre o seu corpo. Esse é o direito à informação e o direito de autonomia sobre o próprio corpo.

Toda gestante tem direito a um atendimento respeitoso, digno e seguro durante a gravidez, o parto e o nascimento, e de participar da tomada de decisão sobre sua saúde, sendo informada sobre os procedimentos e pedida a sua autorização, sem pressão e sem violência.

A gestante tem direito ao acompanhante. É o direito de ter ao seu lado uma pessoa de sua livre escolha, durante todos os momentos no pré-parto, no parto e nascimento, durante todo o tempo em que estiver em atendimento.

3. Boas Práticas no Parto

No trabalho de parto: a gestante pode se movimentar, caminhar, usar a bola para mover os quadris, dançar, o que diminui as dores e ajuda na evolução do parto, tornando esse momento mais tranquilo.

A gestante pode se alimentar com alimentos leves e líquidos durante o trabalho de parto. Antigamente, as gestantes eram proibidas de se alimentar, mas essa conduta não é mais recomendada, pois a gestante precisa repor as energias para passar pelo parto e melhorar o seu bem-estar.

Durante o parto: As posições verticais são mais indicadas, como de cócoras na banqueta, de quatro apoios, sentada na cadeira de parto, de pé apoiada em outra pessoa, mas principalmente a posição que a gestante se sinta mais confortável nesse momento.

Considerações Finais

O produto técnico contou com a parceria da Assessoria de Comunicação do MPPE para a sua execução, por meio da Radio MPPE, desde a elaboração dos materiais até a sua divulgação e radiodifusão por meio do sistema RadioWeb nacionalmente.

Encontra-se, ainda, divulgado na página da Escola Superior do MPPE, no endereço eletrônico: [<https://portal.mppe.mp.br/escola-superior>], seguindo os arquivos de áudio em anexo.

Tem como resultados a divulgação do direito à informação e das boas práticas obstétricas e a sensibilização do público em geral